



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 404, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas - JARI e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Municipal 63, de 22 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas - JARI, da Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, os seguintes membros:

I - da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito:

Titular: Otaciano Leite Lemes, matrícula 136791, que o presidirá;
Suplente: Abílio Cardoso Azevedo Neto, matrícula 227171.

Titular: Deidy Carvalho Santos, matrícula 133701;
Suplente: Osmael de Sousa Leite, matrícula 132991.

II - do Sindicato de Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET:

Titular: Carlos Antônio Araújo Alves;
Suplente: José Antônio de Carvalho.

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 2º É revogado o Decreto de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas